



Processo: nº 2327/2023

Contrato: nº 149/2026

FOLHA \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO n.º 149/2026

**TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO DE OBRA nº 542/2024** firmado em 26/12/2024 (fls.1125/1132vº), do Processo Administrativo nº 2327/2023, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CONSTRUTORA LEAL VOLTA REDONDA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA** CNPJ nº30.664.911/0001-84, através do **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \*.448.\*\*\*-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \*\*\*.738.\*\*\*-53, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUTORA LEAL VOLTA REDONDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.974.195/0001-02, com sede na Rua Dom João VI, nº 132, Bairro Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ, CEP: 27211790, representada neste ato pelo Sr. **VALQUIMAR FERNANDES LEAL**, portador da Carteira de Identidade \*\*.172.\*\*\*-3, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº\*\*\*.716.\*\*\*-65, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 2327/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação por 6 (seis) meses** nos prazos de **Vigência do Contrato e de Execução da Obra** e alteração do valor estimado do contrato tendo em vista a inclusão de novos serviços e alteração nos quantitativos dos itens existentes (fls.1271/1273)

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS**

Ficam prorrogados por **6 (seis) meses** os Prazos de **Vigência do Contrato com término em 26/09/2026** e o de **Execução da Obra com término em 07/09/2026**, seguindo o estabelecido na Lei 14.133/2021 art. 111 e 124.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado para este **Termo Aditivo** é de **R\$ 88.268,13** (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos) **1,51%**, sendo **R\$ 9.609,60** (nove mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos) **0,16%** relativo a **inclusão de novos serviços** e **R\$ 78.658,53** (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) **1,34%** relativo a **aumento nos quantitativos existentes**, (fl.1271).

gov.br

Documento assinado digitalmente

VALQUIMAR FERNANDES LEAL

Data: 01/04/2026 08:23:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 



Processo: nº 2327/2023

Contrato: nº 149/2026

FOLHA \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O **MUNICÍPIO** empenhará, em favor da **CONTRATADA**, para pagamento pela execução do serviço, ora contratado, o valor de **R\$ 88.268,13** (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos às contas da dotação, **96.02.12.361.2603.8180.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1500.0000 - 684757/2026**, de 13/03/2026, para o presente exercício (fl. 1289)..

Para os exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Fiscalização às folhas 1271/1273 e 1294/1295, autorização do Ordenador à fl.1295, solicitação da Empresa às folhas 1278 e verso, exarado no processo administrativo nº 2327/2023, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

**CLÁUSULA SÈTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 25 de março de 2026

  
**OSVALDIR GERALDO DENADAI**  
p.p **MUNICÍPIO**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VALQUIMAR FERNANDES LEAL  
Data: 01/04/2026 08:25:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VALQUIMAR FERNANDES LEAL**  
p.p **CONTRATADA**

  




Processo: nº 2327/2023

Contrato: nº 149/2026

FOLHA \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

01 - Testemunha: Valquiria Reda Leal  
CPF: 124.111.111-90

02 - Testemunha: Rayza Lúcia Fernandes  
CPF: 150.658.111-85

gov.br

Documento assinado digitalmente

VALQUIMAR FERNANDES LEAL

Data: 01/04/2026 08:26:44-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>